

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016/ANA - QUALIÁGUA

Documento nº 02500.038806/2021-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016/ANA, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO ESTADO DE RONDÔNIA, NO ÂMBITO DO QUALIÁGUA

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada de acordo com a Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Luis André Muniz, brasileiro, casado, geógrafo, Identidade nº 420.937, expedida pela SSP/DF, CPF nº 116.852.711-20, residente no Distrito Federal, e a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM**, do Estado de Rondônia, CNPJ nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Marcílio Leite Lopes, brasileiro, casado, engenheiro florestal, identidade nº MG-5.025.084, emitida pela SSP/MG, CPF 824.242.506-00, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2016/ANA – QUALIÁGUA, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº 02501.000423/2015-07, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a denominação da CONTRATANTE que passará a vigorar como “AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA”, de acordo com a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, de 16 de julho de 2020, e prorrogar a vigência contratual para até 22 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, foi lavrado eletronicamente pelos contraentes

Brasília/DF, 20 de agosto de 2021.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)
MARCÍLIO LEITE LOPES

